



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N.º. 1.469, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -
URCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

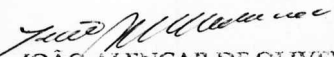
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Regional do Cariri - URCA, o presente convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros com a finalidade de aumentar o acervo didático do Curso Superior de Direito da Universidade Regional do Cariri - URCA.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 5.000,00 e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação: 0901 12 364 0060 2067 33903900.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de Dezembro de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO